

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.849- EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que primeiro turno das Eleições 2020 está marcado para o dia 15 de novembro e, considerando as condutas vedadas que dispõe artigo 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 20.793 de 16 de setembro de 2020, desde a data de sua publicação e, portanto, sem a produção de qualquer efeito jurídico.

Art. 2º - Fica promovida errata no artigo 1º do Decreto 20.793/2020 passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art.1-** Fica determinado aos responsáveis pelas secretarias municipais tomar as medidas legais cabíveis no sentido de **reduzir** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020, **exclusivamente**, o subsídio do **PREFEITO e do VICE-PREFEITO**”.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - Ficam mantidas as demais determinações do Decreto nº 20.793 de 16 de setembro de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO INTERINO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 20.849 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br